

NOME COMPLETO	MATRICULA	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
JOÃO VICTOR CASSIANO DA SILVA	-	SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO
RAIMUNDA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA	-	SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO
YAGO KELVI SILVA DE SOUSA	-	SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO

*** ** *

PORTARIA Nº159/2018-GAB.**INSTITUI A COMISSÃO ESTADUAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 93, incisos I e III, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 024/2017, de 14 de novembro de 2017, Edital nº 025/2017, de 22 de novembro de 2017, alterado pelo Edital nº 030, de 06 de dezembro de 2017 e no Edital nº 029/2017, de 05 de dezembro de 2017, alterado pelo Edital nº 032/2017, de 11 de dezembro de 2017, que definem e regulamentam o processo de escolha e indicação para provimento do Cargo em Comissão de Diretor junto às Escolas Públicas Estaduais do Ceará; CONSIDERANDO que a segunda etapa do processo de escolha e indicação para provimento do Cargo em Comissão de Diretor, junto às Escolas Públicas Estaduais do Ceará consistirá de eleição direta e secreta pela comunidade escolar e que a participação da comunidade na gestão escolar é forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática; CONSIDERANDO que o processo de eleição de Diretor será organizado por Comissões, no âmbito estadual, regional e escolar, nos termos do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída a Comissão Estadual do Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará, nos termos do §1º do art.8º, do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, a qual será composta por servidores públicos estaduais na forma constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria; Art. 2º. Compete à referida Comissão Estadual coordenar o processo de eleição de Diretor no âmbito Estadual.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0159/2018- GAB
COMISSÃO ESTADUAL PARA EFEITOS DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

TITULAR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Elizabete de Araújo	133252-1-9	PRESIDENTE
Aldizio Alves Vieira Filho	305548-1-7	MEMBRO
Francisco Antonio Taumaturgo de Araújo	1379801-X	MEMBRO
Paulo Henrique Gonçalves Braga	161041-1-6	MEMBRO
Elineide Alves de Oliveira	479881-1-X	MEMBRO
Maria da Conceição Ávila de Misquita Vinãs	481528-1-3	MEMBRO
Rogers Vasconcelos Mendes	159100-1-1	MEMBRO
Marta Emilia Silva Vieira	120.959-1-0	MEMBRO
Silvana Teófilo Machado	114391.1-X	MEMBRO
Josilene Dias de Sena	120546-1-0	MEMBRO
Silvana Maria Porto Sampaio	76.247-1-9	MEMBRO

*** ** *

PORTARIA Nº0165/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), RESOLVE DESIGNAR as servidoras Ana Cláudia Serra Lôbo e Rosa Pereira Marinho Vidal, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no processo nº 5639400/2017-VIPROC, referente ao servidor OSMARLINO JATAI SOBREIRA, Professor, com lotação na EEMTI Liceu do Crato Pref. Raimundo Coelho Bezerra de Farias, Crato, sob a área de abrangência da 18ª CREDE – Crato/Ce. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0161/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 0217658/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora MARIA ELZA DE CARVALHO SILVA, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Agente de Administração, matrícula nº 074599-2-0, com carga horária de 150 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, encontra-se afastada para aposentadoria, desde 07/01/2017, e, outro de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, no Município de Boa Viagem/CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0162/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 0217038/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora MARIA CLEONILDE PEREIRA CRUZ SIMÃO, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Agente de Administração, matrícula nº 015879-1-9, com carga horária de 200 horas mensais, nesta Secretaria da Educação, e, outro de Professor, com carga horária de 44 horas semanais, no Município de Quixeramobim/CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0163/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 0216120/2018, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora ANA CELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Agente de Administração, matrícula nº 036811-1-4, com carga horária de 150 horas mensais, nesta Secretaria da Educação, e, outro de Secretária Executiva, com carga horária de 20 horas semanais, no município de Banabuiú/CE, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

